



REQUERIMENTO

AUTORIA

Vereadora Carol Kelley Gonçalves

AUTORIDADE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Requer que o Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Adjailson da Silva, compareça a este plenário para prestar informações sobre o orçamento aplicado pela gestão municipal em relação às políticas públicas culturais desenvolvidas, que a própria secretaria descreve no site oficial da prefeitura.

Entre os principais temas a serem abordados temos:

1. Conselho Municipal de Cultura;
2. Plano Municipal de Cultura;
3. Fundo Municipal de Cultura.

O presente requerimento tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre os prazos para criação do CPF da Cultura Municipal, acima descrito, além da inércia da secretaria em questão em relação ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao setor cultural no nosso município, sendo uma das funções primordiais do Poder Legislativo Municipal a fiscalização, como define o art. 2º e parágrafos seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Carol Kelley Gonçalves, vereadora que esta subscreve, vem respeitosamente diante de V^a. Exa., e deste colendo plenário, requerer nos termos regimentais que seja solicitado a presença da Vossa Senhoria, supracitada, para que diante desse plenário preste as informações requeridas na ementa. De acordo com a legislação temos que o vereador, no uso de suas atribuições pode e deve requerer tais informações com o intuito de trazer esclarecimentos e respostas a população, justifico:



CONSIDERANDO o artigo 26, inciso X da Lei Orgânica do Município de Toritama, que dispõe que é de competência exclusiva da Câmara Municipal, fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração indireta;

CONSIDERANDO ainda o caput do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Toritama, que dispõe que a fiscalização financeira e orçamentária do município é exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e pelos sistemas de controle interno do Executivo Municipal, e tudo o mais que estiver explicitado no artigo 86 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 144, inciso V do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe que a Câmara poderá optar pelo requerer por escrito, sujeito a apreciação do Plenário, desde que regularmente redigido, a presença de titulares da Administração Pública direta ou indireta, para prestarem pessoalmente informações sobre os assuntos previamente determinados. O titular da convocação será notificado através de ofício encaminhado pelo presidente da Câmara com anexação do pedido motivado, de acordo com o art. 145, caput e parágrafo único do Regimento Interno desta Casa.

Requer, portanto a presença do Sr. Robson Viana da Silveira, para que preste as informações solicitadas de forma clara e objetiva, diante dos questionamentos efetuados.

Toritama, de 25 abril de 2024.

CAROLAYNE KELLEY GONÇALVES
VEREADORA